



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PROC. ADMINISTRATIVO nº 040/2023-SEMCAT.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA – SEMCAT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X DA LEI 8.666/1993.

À **SEMCAT**,

Chegam os autos do processo em epígrafe, para manifestação acerca dos atos praticados acerca da presente Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, visando a **Locação de Imóvel não residencial**, situado no Conjunto Júlia Seffer, rua 14, nº 57, Águas Lindas, Ananindeua/PA, para atender as necessidades da SEMCAT e abrigar o funcionamento do **ABRIGO DE ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS**.

O processo está instruído com Memorando inicial nº 062/2023 do setor de contratos, de 30/05/2023 solicitando abertura de processo para contratação de novo espaço para o Abrigo de Adolescentes, autorizado o processamento pela gestora da SEMCAT.

Após, consta despacho do Departamento de Logística, sem data, informando que foi encontrado imóvel que atende às necessidades do referido Abrigo, sendo apresentada a proposta de aluguel pelo proprietário do referido imóvel no valor de **RS-6.000,00 (seis mil reais)**. Consta ainda documentos de identidade do proprietário, documentos de regularidade da propriedade e fotos do espaço.

A Secretária da SEMCAT encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, para avaliação do imóvel, tendo sido elaborado Laudo de Avaliação Locatícia por engenheiro, concluindo ao fim que o valor sugerido para locação é de R\$-6.621,79. Portanto a proposta do proprietário encontra-se dentro do limite permitido.

Depois disso, consta: Reserva orçamentária; Minuta contratual; Parecer jurídico nº 194/2023 da SEMCAT com manifestação FAVORÁVEL à presente contratação direta; Justificativa autorizativa, Justificativa de preço e Razão da escolha do fornecedor; Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação assinados pela gestora e publicados no Diário Oficial do Município – DOM. O Contrato nº 030/2023 fora assinado pelas partes em 01/08/2023, tendo sido publicado no DOM e alimentado no Mural de Licitações do TCM/PA.

O setor de planejamento da SEMCAT encaminhou os autos para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE solicitando análise e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

manifestação acerca do procedimento, tendo sido emitido o Parecer jurídico nº 2.431/2023 com manifestação FAVORÁVEL à contratação direta em comento.

Após, o processo seguiu para esta Controladoria Geral do Município – CGM, ora subscrevente, que informou pendências e solicitou esclarecimentos, que geraram as manifestações do setor de planejamento e do gestor da SEMCAT.

Diante do exposto, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, e em atenção ao entendimento da douta Procuradoria do Município, remetemos os autos para decisão do Ordenador de despesas acerca do prosseguimento do processo, baseado na autonomia e poder discricionário.

À autoridade competente para deliberação superior.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 01 de setembro de 2023.